

PORTARIA Nº 403/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 016/2012/GBSE, que institui o Núcleo de Residência na Área de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso

R E S O L V E:

Art. 1º Manter permanente o Núcleo de Residência na Área de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º O referido Núcleo permanece vinculado à Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Recompôr as instituições e seus representantes, conforme abaixo:

Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

- Diretoria da Escola de Saúde Pública

Titular: Solange de Moraes Montanha

Suplente: Darléia Cristina Gross Nascimento

Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e**Extensão/ESPMT**

Titular: Eliane Barbosa Jerônimo

Suplente: Marta Ester Conciani

Coordenadoria de Formação Técnica/ESPMT

Titular: Danielle Cristiane Cesar de Santa Rosa

Suplente: Andrea Saldanha Pereira

Coordenadoria de Gestão Pedagógica/ESPMT

Titular: Raquel Arévola de Camargo

Suplente: Ana Paula Girardi

Superintendência de Gestão e Acompanhamento de**Serviços Hospitalar**

Titular: Eterna Mariza Montalvão

Suplente: Jandira Luzia T. da Costa

Superintendência Adjunta das Unidades**Especializadas**

Titular: Martha Maria Aquilino

Suplente: Cleoni Silvana Kruger

Superintendência de Atenção à Saúde

Titular: Leonor Cristina Alves Pereira

Suplente: Maria Aparecida Milhomem

Superintendência de Gestão de Pessoas

Titular: Marina Mendes Fiorenza

Suplente: Celis Nadine França de Souza

**COREME - Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva
- Hospital Metropolitano de Várzea Grande**

Titular: Ronei Nogueira Ferraz

Suplente: Ana Paula Barros da Silva

**COREME - Hospital Regional Dr. Antonio Fontes -
Cáceres**

Titular: Hernandez Silva Coutinho

Suplente: Rodrigo Perez

COREME - CIAPS Aduino Botelho

Titular: Maria Helena Bragança

Suplente: Nicolau Ávila Cruz

Art. 4º A Coordenação do Núcleo ficará sob a responsabilidade da **Srª Eliane Barbosa Jerônimo** e terá como Secretária Executiva **Noemi Silva** e Secretário Adjunto Executivo **Isdenil Evangelista da Silva**.

Art 5º Compete aos membros do referido Núcleo recomposto por essa portaria:

I - realizar a revisão do seu regimento interno, bem como do regulamento geral

no prazo de seis meses a contar da data de publicação dessa portaria;

II - Cumprir com todas as atribuições referentes ao Núcleo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 17/2012, nº 219/2012, nº220/2012 e nº 203/2014.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde